

Rua: Odon Bezerra, 255 - Centro - Conceição-PB - tel. 83-3453-2544

EMPRESA: José Rozenildo Leite Maniçoba

ENDEREÇO: Rua: Odom Bezerra, 255

CIDADE: Conceição BAIRRO: Centro UF: PB

CNPJ: 70.107.032/0001-76

Oficio nº 0002/2018

PROCESSO NO FOLHAS NOOL

Conceição, 20, dezembro, 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Carlos de Carvalho

Prefeito de Bonito de Santa Fé – PB

Assunto: aditivo/prorrogação de prazo de vigência contratual.

Senhor Prefeito,

- 1. Solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 095/2018, assinado em 30 de novembro de 2018, vigente até 31 de dezembro de 2018. Resultante do processo de licitação Pregão Presencial 019/2018.
- 2. O objeto de que consta esta solicitação consiste na aquisição de equipamentos, para atender as necessidade das escolas da rede municipal de educação do Municipal de Bonito Santa Fé PB.
 - 3. Acerca da fundamentação legal, segue.

De acordo com o art. 57 da Lei 8.666, admite-se prorrogação aos contratos de fornecimento somente nas hipóteses previstas no § 1º, as quais deverão ser evidenciadas na solicitação, sendo:

- I alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



Rua: Odon Bezerra, 255 - Centro - Conceição-PB - tel. 83-3453-2544

EMPRESA: José Rozenildo Leite Maniçoba

ENDEREÇO: Rua: Odom Bezerra, 255

CIDADE: Conceição BAIRRO: Centro UF: PB

CNPJ: 70.107.032/0001-76



V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- 4. Da justificativa, citamos o Atraso da entrega dos produtos ocorreu por acordo verbal entre a empresa e a Secretaria de Educação com o argumento que as escolas estavam em reforma impossibilitada, no momento, de receber os itens ficando para ser notificado quanto ao novo prazo de entrega. Visando manter a boa qualidade dos produtos e não expor a risco de ser tumultuado em ambiente que pudesse amassar, danificar ou outros casos de avariação do produto, a empresa concordou, ficando aguardando a nova solicitação de entrega.
- 4. Solicito, ainda, acréscimo de 90 (noventa) dias ao prazo anteriormente firmado.

Respeitosamente,

JOSE ROZENILDO LETTE MANIÇOBA

Inscrição no CCICMS 1 16.101.923-4 JOSÉ ROZENILDO L. MANIÇOBA Rua Odom Bezerra, s/n - Centro CEP 58.970-000 - Conceição-PB CNP 1 70 107 032/0001-76